



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

Pernambuco

= LEI Nº 389/69 =

EMENTA: - Autoriza a abertura de diversos Créditos Especiais, no total de NCr\$ 50.273,20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJÉDO: -

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a decretar a abertura dos Créditos Especiais abaixo discriminados, no valôr total de NCr\$ 50.273,20 (Cinquenta mil, duzentos e setenta e três cruzeiros novos e vinte centavos)

§ Único - Os créditos em aprêço serão destinados aos pagamentos e / serviços abaixo descritos: -

1) - Pagamento de parte do débito do INPS, conforme / dívida apurada pela fiscalização, em diversos / exercícios	NCr\$ 22.373,20
2) - Regulamentação dos trabalhadores diaristas da / Prefeitura, de acôrdo com o regimen da C.L.T. .	NCr\$ 20.000,00
3) - Pagamento da diferença do I.C.M., conforme levantamento feito pela fiscalização do Estado ..	NCr\$ 3.100,00
4) - Pagamento dos trabalhos de conclusão do 2º Pôço Artesiano, localizado no sitio "Grotta", para o Serviço de Abastecimento D'água, desta cidade ..	NCr\$ 2.800,00
5) - Contratação de técnicos para elaboração da Prestação de Contas do Fundo de Participação dos Municípios, relativa ao exercício de 1968	NCr\$ 700,00
6) - Aquisição de peças e outros materiais, para consertos dos caminhões da Prefeitura Municipal ..	NCr\$ 500,00
7) - Pagamento das Custas em Cartório, no recente / processo movido contra a Prefeitura Municipal .	NCr\$ 400,00
8) - Pagamento da pensão semanal de NCr\$ 10,00 atribuída ao diarista Manoel Dourado Cavalcanti ...	NCr\$ 400,00
Total: -	<u>NCr\$ 50.273,20</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor, na data da sua publicação.

1969.



Prefeitura Municipal de Lajédo, 25 de abril de ..

Clementino Francisco de Lima

Clementino Francisco de Lima

PREFEITO.